



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

**INDICAÇÃO Nº 208/2025**

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade, sobre a vedação de nomeação para cargos públicos municipais, bem como contratação, exercício em funções de confiança ou permanência no serviço público, de pessoas condenadas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Teutônia.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade sugerir a criação de uma norma municipal que vede a nomeação, contratação, exercício de funções de confiança ou permanência no serviço público de pessoas condenadas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Teutônia.

Tal medida visa resguardar o princípio da moralidade administrativa e proteger a população, especialmente o público infantojuvenil, que deve receber do poder público proteção integral e prioridade absoluta, conforme preceituam o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Permitir que pessoas com histórico de crimes sexuais contra menores ocupem cargos públicos representa um grave risco à segurança e à integridade das crianças e adolescentes, além de afrontar os valores éticos e morais que devem nortear a administração pública.

A adoção dessa medida demonstra o compromisso do Município de Teutônia com a proteção das vítimas, a prevenção de novos casos e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas. Além disso, iniciativas semelhantes já foram implementadas em outros municípios brasileiros, comprovando a importância e a viabilidade jurídica da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

Dessa forma, esta indicação busca contribuir para uma gestão pública mais ética, responsável e alinhada ao dever constitucional de garantir um ambiente seguro e digno para nossas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões da Câmara, 09 de outubro de 2025.

**VREADOR PAULO DOARTE**